



DECRETO LEGISLATIVO Nº05/ 2021

**DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS
DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E
PROLIFERAÇÃO DO COVID-19 –
CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA
PARAÍBA, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELA,**

R E S O L V E:

CONSIDERANDO que a OMS- Organização Mundial de Saúde declarou, em 11 de Março de 2020, declarou que a contaminação com o coronavírus – COVID-19 passou a condição de Pandemia;

CONSIDERANDO a emissão do Decreto Municipal, de nº 013/ 2021 que dispõe sobre o enfrentamento da pandemia, evitando a aglomeração de pessoas e, conseqüentemente, O aumento da disseminação da COVID-19, criando ainda mecanismos de prevenção e enfrentamento a pandemia classificada pela OMS- Organização Mundial de Saúde.

CONSIDERANDO que a SAÚDE da população é um direito fundamental assegurado pela Constituição Federal e precisa ser preservado,

DECRETA:

Art.1º. Fica restrito o acesso à sede do poder legislativo de Cajazeiras aos Vereadores, servidores, terceirizados, profissionais de imprensa, a qual será providenciado credenciamento.

Parágrafo Único. O expediente dos servidores será interno na sede do poder legislativo, ficando suspenso os atendimentos presenciais até o dia 28 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º Permaneceram suspensas a realização nas dependências da Câmara Municipal as sessões de natureza Solene e Especiais, bem como qualquer outro evento de natureza coletiva relacionada ou não diretamente com às legislativas do plenário e nas comissões.

Parágrafo único. Fica abrangida pela suspensão de que trata este artigo as reuniões e eventos a qual foi solicitado as dependências do auditório da sede do poder legislativo

Art. 3º Fica dispensado do cumprimento de expediente nos dias restritos, os servidores com idade acima de 60 anos.